

# Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 16/2014, realizada em 07 de outubro de 2014

## 1. Ato

Aviso de Consulta e de Audiência Pública n.º 16/2014, publicado no Diário Oficial da União de 25 de Agosto de 2014.

## 2. Data e Local da realização

A solenidade de Audiência Pública realizou-se em 07 de Outubro de 2014, no auditório do Edifício Suarez Trade, localizado na Avenida Tancredo Neves, n.º 450, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador-BA.

#### 3. Presentes

### Mesa

Presidente da Audiência e Superintendente de	Carlos Alberto Xavier Sanches
Participações Governamentais	
Procuradora Federal	Tatiana Motta Vieira
Secretária da Audiência	Isabella Rodrigues Vieira Utinga

# 4. Objetivos

A audiência Pública foi realizada com o objetivo de recolher subsídios e informações para o processo decisório da ANP relativo à minuta de Revisão da Portaria ANP n.º 143/1998, que estabelece os procedimentos para a apuração e ao pagamento aos proprietários de terra da participação a estes devida nos termos do art. 52 da Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997.

Além disso, a solenidade visou propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões, identificar os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública, e dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

Previamente à Audiência Pública, foi realizado o processo de Consulta Pública durante o período de 26 de Agosto de 2014 até 24 de Setembro de 2014.

Durante o período de Consulta Pública não houve envio de sugestões.

02

#### 5. Fatos



Programada para iniciar às 10h, Audiência foi iniciada com 10 (dez) minutos de atraso, em decorrência da espera dos participantes representantes da Petrobras.

Após a finalização da composição da mesa, a Audiência foi aberta, às 10h10min, pelo Presidente da Audiência e Superintendente de Participações Governamentais, Carlos Alberto Xavier Sanches que agradeceu a presença do Coordenador Regional e Chefe da Unidade de Fiscalização da ANP no Nordeste, o Sr. Ubirajara Souza da Silva; a do Coordenador do núcleo de fiscalização da medição da produção de petróleo e gás natural, o Sr. Luiz Henrique de Oliveira Bispo; e a dos representantes da Petrobras.

O Superintendente de Participações Governamentais iniciou seu discurso de abertura destacando que a audiência era resultado de demanda formulada pela Petrobras que alega enfrentar dificuldade na gestão de cerca de duas mil contas poupanças posto que representa um elevado custo de controle e gestão para a Companhia, e por isso pleiteia a alteração da Portaria ANP n.º 143/98 (que estabelece os procedimentos referentes à apuração e ao pagamento aos proprietários de terra da participação a estes devida nos termos do art. 52 da Lei n.º 9.478/1997).

Explicou que o pleito interposto pela Petrobras foi analisado pela Superintendência de Participações Governamentais durante seis meses, e que a principal preocupação da equipe foi tentar atender aos anseios das concessionárias que enfrentavam grande dificuldade na gestão de um grande número de contas bancárias, sem que isso implicasse em prejudicar os direitos dos Proprietários de Terra, principais beneficiários.

Informou que além da presente audiência, posteriormente também será realizada outra audiência pública na cidade de Mossoró – RN. Justificou que o *quorum* reduzido de pessoas presentes na audiência decorria do fato de se tratar de uma concisa alteração na portaria.

Também destacou que as consulta e audiência públicas foram realizadas visando garantir a segurança jurídica dos atos administrativos praticados pela ANP, e que após a análise da Procuradoria Federal junto à ANP, a Minuta de Resolução que altera o art. 6.º da Portaria ANP nº 143/1998 será levada a apreciação da Diretoria Colegiada da ANP.

Posteriormente, às 10h13min, o Presidente da Audiência e Superintendente de Participações Governamentais, Carlos Alberto Xavier Sanches esclareceu que a audiência tem por fim, analisar e debater a Minuta de Resolução que altera o art. 6.° da Portaria ANP nº 143/1998, que trata dos critérios para o depósito em poupança para o pagamento aos proprietários de terra cuja titularidade seja duvidosa, indefinida ou quando o seu proprietário não for localizado.

Em seguida, apresentou os membros da mesa e fez a apresentação dos procedimentos, do rito processual e da programação prevista para a Audiência.

0

Às 10h17min, foi dada a palavra ao técnico em regulação, Sr. **Hilton José** (Spigueira, que fez uma apresentação sucinta sobre as principais alterações na Portaria ANP nº 143/1998.

Inicialmente, discorreu sobre as motivações do pleito da Petrobras, a saber:

- A concessionária alega possuir em torno de duas mil contas de poupança;
- Elevado custo de gestão dessas contas;
- Contas descentralizadas em diversas regiões do país;
- Forte crescimento das atividades nos próximos anos;
- Melhoria da gestão com a centralização das contas dos proprietários desconhecidos.

Em seguida, o técnico em regulação expôs a redação vigente do art. 6.° da Portaria ANP nº 143/1998.

Às 10h18min, o presidente da audiência complementou a apresentação, destacando que a redação atual do art. 6 ° da Portaria ANP nº 143/1998 prevê que deverá ser aberta uma conta poupança especifica para cada propriedade que possui seu proprietário de terra desconhecido.

Igualmente acrescentou a alegação de Petrobras, que relatou que em virtude da nova regra de poupança (criada em Maio de 2012), as instituições financeiras ficaram obrigadas a segregar o saldo dos depósitos de poupança efetuados a partir de maio de 2012 e os efetuados anteriormente a maio de 2012, o que implicaria numa complexidade ainda maior de gerenciamento dessas contas.

O Sr. Hilton Jose Figueira continuou a sua apresentação, esclarecendo que a Petrobras pleiteia a criação de uma conta poupança única com diversas subcontas visando uma gestão mais eficiente de suas contas bancárias. Em seguida, o servidor realizou a leitura da redação proposta para os parágrafos §2° e §3° a serem inclusos no art. 6° da Portaria ANP nº 143/1998.

Às 10h19min, o presidente da audiência complementou a apresentação esclarecendo que a redação do *caput* art. 6 ° da Portaria ANP n.º 143/1998, atualmente vigente, seria mantida no tocante a determinação de abertura de conta poupança específica para cada propriedade cuja titularidade é desconhecida ou indefinida. E, que caberia a concessionária optar ou não por ter uma conta única centralizada para todas as propriedades. No entanto, para possuir a faculdade de poder optar, a concessionária deverá demonstrar à ANP que possui um sistema informatizado, no qual seja possível rastrear as contas com os valores corrigidos. Por fim, o Superintendente frisou que o mencionado sistema deverá ser aprovado pela ANP.

Em seguida, às 10h20min, o técnico em regulação prosseguiu a sua apresentação, lendo proposta de texto para o § 4°, a ser incluso no art. 6 ° da Portaria ANP n.º 143/1998. Ao final da referida leitura, o presidente da audiência ressaltou que o mencionado parágrafo se tratava de uma inovação na Portaria. Também elucidou que a obrigação (contida na proposta de redação para o § 4°, a ser incluso no art. 6 ° da Portaria ANP nº 143/1998) de a concessionária apresentar à ANP os comprovantes juntamente com a memória de cálculo detalhando os valores dos repasses do saldo



existente na conta poupança (quando o proprietário de terra for determinado legalmente ou localizado) representava uma garantia de segurança para ANP na gestão dessas informações.

Às 10h21min, o Sr. Hilton procedeu à leitura de redação proposta para o § 5°, a ser incluso no art. 6 ° da Portaria ANP nº 143/1998.

A seguir, o Sr. Carlos esclareceu que o referido parágrafo visa assegurar que os concessionários efetivamente manterão disponível o numerário na conta poupança, garantir que o direito dos beneficiários não será afetado, e propiciar à ANP um maior controle da realização desses depósitos.

Destacou que o §5° não estava inicialmente incluso no texto da proposta de alteração que havia sido enviada à Diretoria, e que o referido parágrafo tinha sido fruto dos debates realizados entre a equipe, mais precisamente de uma sugestão do técnico em regulação, Sr. Hilton Jose Figueira.

Frisou que o trabalho empreendido para realizar a minuta de alteração da portaria teve como principal preocupação atender os anseios das concessionárias que enfrentavam grande dificuldade na gestão de um vasto número de contas bancárias, mas acima de tudo garantir os direitos dos proprietários de terra, principais beneficiários.

Por fim, o Superintendente indagou ao servidor Hilton Jose Figueira se gostaria de acrescentar mais algo à sua apresentação, no entanto, o técnico sinalizou que já havia concluído a sua exposição.

A fala do técnico em regulação, **Sr. Hilton José Figueira**, está disponível nas fls. 03/04.

Às 10h23min, o presidente da audiência convidou a Sra. **Sandra Regina Marques da Costa** (representante da Petrobras) a se pronunciar.

A representante da Petrobras iniciou a sua fala destacando a grande dificuldade enfrentada pela companhia na gestão de quase duas mil contas de poupança, e que em vista do crescimento da Petrobras a tendência desse número era crescer ainda mais.

Ressaltou que o sistema que será desenvolvido pela Petrobras visa trazer mais praticidade não só para Petrobras como também para os proprietários de terra e para ANP, porém sempre prezando pela respeito às normas.

Esclareceu que não via nenhum impedimento em, semestralmente, encaminhar relatório com a listagem de todos os depósitos realizados nas contas.

Também acrescentou que essa mudança representará uma redução de gastos para a empresa, já que não será necessário o emprego de grande quantidade de funcionários pra realizar a gestão dessas contas.

Afirmou que o Banco do Brasil pode levar mais de um mês para fornecer um extrato analítico desde a criação da conta até o momento atual.

()

Às 10h28min, o presidente da Audiência sugeriu a Sra. Sandra Regina Marques da Costa que, durante o processo de desenvolvimento do sistema, a Petrobras encaminhe cópia da especificação do sistema para que a ANP possa aprová-lo.

A representante da Petrobras concordou com a sugestão de encaminhar a especificação dos requisitos do sistema, agradeceu a todos e, por fim, encerrou a sua manifestação.

A fala da **Sra. Sandra Regina Marques da Costa** está disponível nas fls. 04/07.

Às 10h30min, concluída a manifestação da representante da Petrobras o Presidente da Audiência e Superintendente de Participações Governamentais, Carlos Alberto Xavier Sanches indagou se mais alguém gostaria de se manifestar, agradeceu a presença de todos e por fim, encerrou a solenidade.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2014.

Jabella R. V. Winga ISABELLA RODRIGUES VIEIRA UTINGA

Secretária da Audiência Pública

De acordo:

CARLOS ALBERTO XAVIER SANCHES

Presidente da Audiência

Procurador Federal